

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SIMPLIFICADO

1. OBJETO

Contratação de empresa para a reforma para instalação de cobertura na quadra esportiva do **GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL CÉLIA LISBOA DOS SANTOS**, localizada na Rua Vidal Mendes, nº 900 – Bairro Boa Vista, nesta municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA

Esta reforma se faz necessário para a proteção da quadra contra as intempéries e excesso de exposição solar, bem como utilização da quadra com conforto e segurança.

3. ESPECIFICAÇÃO DE AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme especificado nos projetos, memoriais descritivos e orçamento anexos a este edital.

4. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo arquiteto e urbanista João Carlos de Col Dorosz.

5. PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

O contrato terá duração de 150 (cento e cinquenta dias) dias corridos para a emissão de ordem de compra, reuniões iniciais, medições, vistorias, prestação de contas e emissão de termos de recebimento da obra.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A LICITAÇÃO

Deverá ser apresentado Atestado de Visita Técnico ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais. O atestado deverá ser emitido por Engenheiro da Prefeitura de Biguaçu. Já, a Declaração deverá ser feita pelo Engenheiro responsável da empresa licitante. Ambos são para fins de comprovação de conhecimento das condições locais, demonstrando que a licitante, por intermédio de um de seus responsáveis técnicos, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Biguaçu, incluindo as condições relativas a esta licitação.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica ou certidão de acervo técnico em nome da empresa, ou profissional pertencente ao quadro técnico a fim de comprovar aptidão para desempenho de atividade na área do objeto licitado.

7. CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra, em todos os itens, deverá obedecer rigorosamente aos projetos em seus respectivos detalhes, os memoriais descritivos e o orçamento. Qualquer alteração ou adaptação durante a execução deverá ser previamente autorizada pelo engenheiro fiscal da obra.

Durante a execução deverão ser seguidas todas as normas técnicas pertinentes em vigor, assim como as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A obra deverá ter o acompanhamento efetivo do responsável técnico pela execução, de forma a instruir e orientar os funcionários sobre a correta execução dos serviços conforme o projeto. A constatação do não acompanhamento do responsável técnico poderá ser motivo para notificação da Contratada.

O Responsável Técnico deverá estar presente na obra sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, bem como na execução dos serviços em que sua responsabilidade técnica for indispensável. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço, além dos previstos em projeto, que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que

se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

Por fim, antes do início dos serviços deverá ser apresentada ART de projeto e execução emitida pelo engenheiro responsável pela obra.

Biguaçu, 26 de maio de 2022.

RAFAEL ROBERTO ROMAN

Engenheiro Civil | CREA/SC nº 149661-8

Gerente de Obras Públicas

OSCAR SILVA NETO

Secretário Municipal de Educação